



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019/PME/ES

AMPLA CONCORRÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.”



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2019**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO:0009/2019/PME/ES

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por lote

DATA DE ABERTURA: 22/04/2019

HORA DE ABERTURA: 09h00min

PROCESSO: 6599/2018

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES:

DATA DA PUBLICAÇÃO:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Gilberto Gil da Cruz

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.”**

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR:**

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa os dizeres a seguir:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2019/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar num terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
CONTÉM:
– ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.

3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil¹. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

¹ (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- Documento de identidade;
 - O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6.2.1.b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.
- 4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:
- Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**
 - Seu documento de identidade;
 - O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 00009/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).
- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.11. **O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**
- 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU M.E.I.**
- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento 00009/2019/PME/ES, favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 1.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 1.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo “Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).
- 1.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 1.3.1. Marca: Não se aplica ao objeto desta licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 1.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 1.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 1.3.4. “Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos serviços.

- 7.1.1. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.2. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.3. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.4. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.5. **Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.**
- 7.6. **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
- 7.6.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.6.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 7.6.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.6.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.6.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 7.7. **DOS LANCES**
- 7.7.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.

- 7.7.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.7.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.7.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.7.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.7.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.7.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.7.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.7.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.7.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.7.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 7.8. NOS CASOS DE EMPATES
 - 7.8.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
 - 7.8.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.

b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.9. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.

7.9.1. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.

7.9.2. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).

7.9.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.10. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.

7.11. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

7.12. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

7.13. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

8.3.1. Cédula de Identidade.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 8.4. **REGULARIDADE FISCAL**
- 8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
- 8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).
- 8.6. **DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **Declara**, que, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, possuir aparelhamento adequado e que terá – em seu quadro pessoal – profissionais capacitados/habilitados para a execução dos serviços, conforme documentação exigida no Termo de Referência.

Local/UF.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

Assinatura do responsável.

8.6.1. Termo de compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 8.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.
9. **DO PROCEDIMENTO**
- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 15.1. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba à detentora da Ata de Registro de Preço qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
 - 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
 - 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
 - 17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
 - 19.3.1. Anulação ou revogação do edital.
 - 19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
 - 19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Quaisquer tipos de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

20. DOS RECURSOS

- 20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 21.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Esta minuta de Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 04 de abril de 2019.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviços de coordenação e arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação.

2. DA NECESSIDADE

2.1. Promover os eventos esportivos para a diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Ecoporanga/ES.

2.2. A presente contratação se dará pela modalidade de Pregão Presencial. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. GERAL

3.1.1. Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes de Ecoporanga – objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

3.1.2. A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o Plano de Eventos Esportivos/2019, que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Ecoporanguense para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas. Mediante o cronograma dos Eventos Esportivos demais jogos realizados por esta Secretaria no qual estão programados para o início do mês de Março 2019.

3.1.3. A contratação de empresa para prestação desses serviços é de interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

3.2. JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS

3.2.1. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

3.2.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 3.2.1.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*
- 3.2.1.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).
- 3.2.1.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.
- 3.2.2. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.2.2.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 3.2.2.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:
- a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; ;
 - c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 - d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 3.2.2.3. A proposta de Registro de Preços para futuras contratações para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de utilizar pessoal de acordo com a necessidade do Município, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços de arbitragem serão executados no Município de Ecoporanga/ES.
- 4.1.1. Os locais onde serão realizadas as partidas são: Na sede: Estádio Municipal “Guerino Dal Col”, Ginásio Poliesportivo Pe. Giovanni Bartesaghi, podendo ainda se estender a clubes e Associações do Município na Sede.
- 4.1.1.1. Nos Distritos, Vilas Córregos e Assentamentos: Imburana, Cotaxé, Joasuba, Santa Terezinha, Prata dos Baianos, Santa Rita, Dois de Setembro, Itapeba, São Geraldo, Santa Luzia do Norte, Muritiba.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 4.2. Os Serviços deverão ser executados conforme o Calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrer do ano de 2019.
- 4.3. Os eventos esportivos serão divididos da seguinte forma:
 - 4.3.1. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, CATEGORIA PRINCIPAL:**
 - 4.3.1.1. A Contratada deverá dispor 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.
 - 4.3.2. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO (CATEGORIA VETERANO)**
 - 4.3.2.1. Para as partidas que acontecerão durante o ano de 2019, a contratada deverá dispor: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.
 - 4.3.3. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO (CATEGORIA VETERANO)**
 - 4.3.3.1. A contratada deverá dispor: 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.
 - 4.3.4. **COPA RURAL DE ECOPORANGA DE FUTEBOL**
 - 4.3.4.1. Para as partidas que acontecerão durante o ano de 2019, com 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.
 - 4.3.5. **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**
 - 4.3.5.1. A contratada deverá dispor de: 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.
 - 4.3.6. **COPA CDL DE FUTSAL**
 - 4.3.6.1. A contratada deverá dispor de: 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.
 - 4.3.7. **SELETIVA MUNICIPAL DOS JOGOS ESCOLARES (JEES)**
 - 4.3.7.1. Para as partidas que acontecerão durante o ano de 2019, com 02 árbitros e 01 mesário, para atuar em cada partida.
 - 4.3.8. **CAMPEONATO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
 - 4.3.8.1. A contratada deverá dispor de: 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.
 - 4.3.9. **TORNEIOS COMUNITÁRIOS**
 - 4.3.9.1. As partidas acontecerão nos Distritos, Vilas e assentamentos.
 - 4.3.10. **EVENTOS ESPORTIVOS**
 - 4.3.10.1. (Categorias: Infantil (sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17) nas modalidades de handebol e futsal), que se realizarão em 2019 em nosso município.
 - 4.3.10.2. A contratada deverá dispor de: de uma equipe de no mínimo 04 árbitros e 02 mesários, para atuar em todo o evento



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 4.4. A contratante deverá apresentar listagem contendo a relação nominal do quadro de Árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos certificados de curso de arbitragem e ou, o árbitro terá que ter no mínimo 3 (três anos) de experiência comprovada
- 4.5. **DAS CONTRATAÇÕES**
- 4.5.1. As contratações serão realizadas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, por meio de Nota de empenho e autorização de fornecimento que será emitida para a Detentora.
- 4.5.2. A **detentora da ARP**, uma vez convocada para prestar os serviços será designada como **Contratada**.
- 4.5.3. Todo serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 4.5.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.
- 4.6. **A CONTRATADA** executará somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;
- 4.7. O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros do objeto contratado, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 4.8. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, pontualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.
- 4.9. **DA QUANTIDADE ESTIMADA**
- 4.9.1. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba à Detentora da Ata qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.
- 4.9.2. Serão previstas um total de 330 (trezentos e trinta) partidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, distribuídas entre os eventos do item 4.3.
5. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 5.1. **A Detentora da Ata de Registro de Preços**, uma vez convocada e aceito o “instrumento contratual” será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Contratação.
- 5.2. Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais.
- 5.4. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste **CONTRATO**, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- 5.6. A prestação dos serviços será de responsabilidade total da **CONTRATADA**, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- 5.7. O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estiver atendendo as exigências deste Termo de Referência, ensejará a aplicação de multas a **CONTRATADA**, calculadas sobre o valor total do **CONTRATO**.
- 5.8. Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários previamente definidos e informados à Contratada, tais como nos dias de semana e ou finais de semana, seguindo os andamentos dos eventos/jogos.
- 5.9. A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento de acordo com os serviços realizados e empenhados.
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.3. **A CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de Servidor da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização será exercida por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de portaria editada pelo Gabinete do Prefeito, estando à contratada obrigada a prestar toda a colaboração necessária, inclusive obrigando-se a apresentar toda e qualquer documentação contábil que se refira à execução dos serviços contratados, independentemente de serem exercidas outras espécies de fiscalização, por terceiros ou diretamente por órgãos do Município, estando os fiscais dotados de amplos poderes para exigir da **CONTRATADA** uma boa execução do objeto do presente Contrato.
- 7.2. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar, fiscalizar, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços, por estarem em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, através dos Fiscais de Contrato. O ato de designação do fiscal de contrato será efetivado após a homologação do certame.
- 7.3. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer profissional da Contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral ou for comprovado cometimento de qualquer ato ilícito perante o Município de Ecoporanga/ES.
- 7.4. A execução e fiscalização do cumprimento do contrato, exercida por servidor formalmente designado, que exercerá rigoroso controle em relação às equipes, a quantidade



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar o cumprimento do exigido no contrato e a aplicação das penalidades previstas.

- 7.5. As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. FONTE: Recursos Ordinários

- 8.2. FICHA: 167.

9. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pela execução dos serviços, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias (Lei nº 8.883, de 1994) após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item 10.3.

- 9.3. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- 9.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal 5.213/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Ecoporanga/ES, devidamente justificado.

- 10.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- 10.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.

- 10.4. Na análise do pedido será levado em consideração: a evolução dos preços de custos comprovados por meio de notas fiscais; a média de preços obtida na ocasião do pedido



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

de realinhamento; o desconto dado durante a etapa de lances em relação ao preço estimado na época da licitação; convocação de licitantes cujos valores estejam entre o preço final da etapa de lances até o preço pretendido pela detentora, casou houver.

10.5. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.

10.6. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".

11.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de horas em atraso.

11.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:

11.3.1. Recusa da empresa em manter os preços alterados pela etapa de lances/negociação.

11.3.2. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

11.3.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

11.3.4. Incorrer em descumprimento de suas obrigações contidas no Termo de Referência.

11.3.5. O não comparecimento dos profissionais (árbitro, assistente e mesário) no horário determinado, constituir-se-á em descumprimento contratual, cabendo aplicação de multa.

11.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11.6. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.9. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.2. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,

Atenciosamente,

GILBERTO GIL DA CRUZ

Secretário de Esportes e Lazer Interino

Decreto nº 6.622/2018

Item	Descrição dos Serviços Técnicos	Nº de Jogos
	<p><u>Arbitragem para os jogos dos Jogos dos Eventos esportivos 2019:</u></p> <p>Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino, Categoria Principal, com 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.</p> <p>Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino (categoria veterano) que aconteceram durante o ano 2019, com 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.</p> <p>Campeonato Municipal de Futsal Masculino (categoria veterano) com 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.</p> <p>Copa Rural de Ecoporanga de Futebol, que aconteceram durante o ano 2019, com 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário para atuar nos dois jogos titulares.</p>	330 jogos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

Campeonato Municipal de Futsal, com 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.

Copa CDL de Futsal, com 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.

Seletiva Municipal dos Jogos Escolares (JEES), que aconteceram durante o ano 2019 com 02 árbitros e 01 mesário, para atuar em cada partida.

Campeonato do Servidor Público Municipal de Ecoporanga, com 02 árbitros e 01 Mesário, para atuar em cada partida.

Torneios Comunitários acontecerão nos Distritos, Vilas e assentamentos.

Eventos Esportivos (Categorias: Infantil (sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17) nas modalidades de handebol e futsal), que se realizarão em 2019 em nosso município.

Observação: A contratante deverá apresentar listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação ou Associação de Árbitros nas modalidades e no (mínimo 10 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido por Instituição do mesmo desporto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 00009/2019 PME/ES – PROCESSO Nº: 6599/2018

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:	FAX:	CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. ²	TOTAL
I		KM			
II		KM			
III		KM			
IV		KM			
V		KM			

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 2018.

²Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 000009/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 6599/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000009/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000009/2019/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 2.2. **Total da Ata de Registro de Preços:**
- 2.3. O SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 2.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- 2.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.
4. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
5. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
 - 6.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços é a seguinte:
 - 6.2. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS
 - 6.3. FICHA:167
7. **DO PAGAMENTO**
 - 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 000009/2019/PME/ES.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
 - 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
 - 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000009/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
 - 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
 - 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000009/2019/PME/ES.
9. **DAS PENALIDADES**
 - 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000009/2019/PME/ES.
10. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
 - 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
 - 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000009/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000009/2019/PME/ES.

12.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ECOPORANGA/ES, E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO Nº 6599/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201_, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019/PME/ES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, Administrado pelo Secretário Municipal de esporte e lazer, o Sr. Gilberto Gil da Cruz, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 069.382.927-36 e Carteira de Identidade RG sob o nº 1357115 SSP/ES, podendo ser encontrado na rua Suelon Dias Mendonça nº 20, Ecoporanga/es , CEP: 29850-000, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa

_____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na

_____, nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/_____, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

Administrativo nº6599/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA.**

1.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

2.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();

2.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

2.4 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

2.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.

2.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

3.1 Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

3.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00009/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

3.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

3.4 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000009/2019/PME/ES.

4 DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

- 4.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 4.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 4.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 4.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 4.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 4.7 A Contratante designa o(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

5 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1 A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

6 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 6.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 6.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
 - 6.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
 - 6.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 6.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 6.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

- 6.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 7.1 O contrato terá vigência a partir de ___ de ___ de ___ até ___ de ___ de ___.
- 8 DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 9 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.
- 10 DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 00009/2019/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- 11 FORO**
- 11.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Nome do administrador

XXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00009/2019/PME/ES

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 00009/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL PRINCIPAL:			
TELEFONES/CELULAR:			

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.